

Deputado Joaquim José dos Santos, Ca-
 radeo que foi com Felistina Candida
 de Jesus. Co. Terno desta mesma Villa.
 Escrição e Martins

Visto em Corricão de Maio
 Auto de 1868. Costa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oito cento e cin-
 conta e tres annos, nesta digo annos
 deprimos dia do mes de Fevereiro
 do dito anno, nesta Villa de Porto
 Belo primeira Comarca da Provin-
 cia de Santa Catharina, eu, meu Car-
 tório, onde foi vindo o Cidadão José da
 Silva Chapra, Juiz Municipal e D.
 Orphaes Tercuro Supplente municipal
 eu, por elle me foi dito que Martinha a
 sido participada o charro fallido o
 Joaquim José dos Santos, Caradeo que
 foi com Felistina Candida de Jesus,
 ficando elle bndrino menor de
 vinte e um annos, e por que de-
 sua ordem para proceder a inven-
 tario e partilha de todos os seus bens
 Arreitos e accôr, me ordenava que
 sempre da de tempo notificasse
 a Villa do dito Joaquim José dos
 Santos, para a mesma sentença quatro
 horas comparecer na sua pre-
 sença, comprou de primeira, para
 receber juramento e fazer a me-

as mearias digo as necessarias de Cla-
raccõs e qm igualmente notificar-
se hã de os mais proximos parentes
dos interessados em morte para
no mesmo termo, com a mesma
para receber juramento e as-
signar termo de curadores dos
mórtes. para cujo fim me
distribua o presente inven-
tario, de tudo qm vta auto. Em
Antonio Ramos e Martins Es-
crivão d' Ophidocque ou en-
vi e cartigues

Alu. Fre Ant. Ramos e M.

7^o
Termo de Juramento e Decla-
ração da Maria Cabreira de Caral

Eu Maria Cabreira de Caral
Dum cento e cinquenta e tres an-
nos, neste lugar denominado Bom-
ba termo da Villa de Porto Bello
primaria Comarca da Provincia
da Santa Catharina, em Casa da
da Residencia do Lideado Joao
da Silva Moraes terceiro Suplen-
te em exercicio do Juiz Commu-
cinal do Districto, sendo eu da
condição solteira, estando e hi presen-
te do Testemunha Candido de Jesus, Mu-
rague fizeo de Joao de Jesus
dos Santos, e aqui em elle Juiz de
ficio Meo juramento nos Santos
Santos Evangelhos, em hum Li-
vro delles, em que por sua mão
devista, de baixo do qual Meo
carrego, que de Sarar o dia
meu, e anno, em que tinha fal-
lado o dito meu marido, e tinha
feito alguma disposicao sobre
meu tario, que as lras o bren-
Quero que Mea viao ficando, que
idades tinhao, e que de me a car-
gacao todos os bren, sem o Cultor
alguno, de baixo da pena de
proder o dimento que nelle ti-
vir, pagar o dobro da pena Na-
lra, e incorrer no crime de
perjura, e sendo por elle a ci-
ta o dito juramento de Sarar
que no budo do meu marido Jo-
quim Jose dos Santos tinha fal-

fellicidade mudias do mar de outu-
bro de mil oitocentos e cincoem-
ta e hum, sem tuta minto ad-
quem dirando duas filhas eijos
nomes istados e idades de Clara
ria, netitulo dos herdeiros e que
para mulla do a Carreg seao toda
a bura sem o culta alguns de
brisa das penas que the tindrão
sido Communiadas, segue para
constar fin este que assignou
a progo da Nova Cabeca de Coral
Antonio Francisco do Santa Cruz
Antonio Ramos Martinho Perri-
vas de Apphaos que o seu viff
Mo. J. P. Antonio Fran.^{co} do S.^{to}

Titulo dos herdeiros
Cabeca de Coral
Helistina Candida de Jesus Nova
ra do Defunto.
Filhos
1.^o Domingos Valtiro 4 1/2 annos
2.^o Maria Valtira 2 annos

Lealdade
Mo. J. P. do Titulo e Bernardino
Dias da Costa, infelto de parente
do Apphaos, para hoje comparecer
na presença do Juiz do Apphaos
em nomeio, compuna de prição
para manter juramento e assu-

3
e assignar termo de Curador dos Or-
phãos contidos no presente in-
ventario. Bom das 17 de Junho
no de 1850.

Antonio Ramos Martins

Termo de Juram. ao Curador

do Duzentos dias do mes de Junho
do dito anno, neste lugar de Mo-
minado Bom das, em Casas da
Residencia do Cidadão José da
Silva Mafra, terceiro Supplen-
te ou substituto do Juiz Municipal
pob. d'Orphãos, onde se escreveu
sem, e sendo o shipnente Bar-
nardo Dias da Costa, aquem
este Juiz deferio o juramen-
to nos Santos Evangelhos, de
baptismo e qual the me arrougo
que tem e verdadeiramente
servir de Curador dos Orphãos
contidos no presente inventa-
rio, requerendo nelle tudo que
for a beneficio dos mesmos, e que
dese ao Curador Geral a infor-
mação que elle the pediria, e em
do por elle a este edito juramen-
to assim o praxe the com-
prir de bair de responsavel.
Dado, de que fin este termo que
este assignou com o respectivo Juiz.
Em Antonio Ramos Martins Es-
creva d'Orphãos que o escreveu

M. f. r.

Bernardo Dias da Costa

Cartidão

Donde se notificar a Vossa Co-
brea de Caral, cobrada por
parte dos Captaes para hoje as
Quatro horas da tarde de Louren-
ço com fumaça de revólver, e
para todos os mais termos des-
te inventario até a conclu-
ção final. Bombar 17 de Fe-
vereiro de 1853.

Antonio Ramos obij.

Termo de Lourenço

Ante os olhos de Vossa Co-
brea de Caral, neste lugar
denominado Bombar, m Co-
brea da Província do Rio de Ja-
neiro, e do Captae Francisco
Supplente m o obij. obij.
da do José da Silva e da
ser de m Escrivão m, e de
do obij. presente a Vossa Co-
brea de Caral de Lourenço por
re a avaliação dos bens do
presente inventario m. Cha-
me José Alvar. José Antonio da Sil-
va, e Pedro Lopes Ribeiro, obij.
por parte dos Captaes e obij.
e Lourenço José Antonio da Silva,
e Lourenço e m João Francisco da
Silva, Lourenço e Manuel da Silva,
e Antonio Ramos, a Vossa Co-
brea de Caral e obij. e Lourenço
João Francisco da Silva, de qua-
ra constar fin. etc. Termo que

4
qui todos assignarão. Sendo arrote
da Nova Calha de Canal Antonio
Francisco dos Santos. Com Antonio
Ramos e Martins Escrivão d'Orpha-
esque em esse vi

e Mesmo Antonio Fran.^{co} dos Santos.
Bernardo Dias da Silva

Intada
 Aos dezenove dias do mes de Outubro
 no Anno de Terceiro Anno doito e cin-
 to e cincoenta e tres annos nesta
 Villa de Porto Velho quismos
 Comarca da Provincia de Santa
 Catharina, por meu Cartorio
 junto aos presentes ante o
 Mandado que adiante segue
 que do que para constar fin este
 termo. Eu Antonio Ramos Char-
 tes Escrivao d'Officio publico

5
Ovidas José da Silva e Mafra, Juiz
Municipal ed' Ophião terceiro suplen-
te em exercício nesta Villa de Porto Bello

Mando a qual quer Official de Justi-
ca desta Juizaria, que em cumprimen-
to deste meu Mandado, indo por
mim assignado citou a José Anto-
nio da Silva, e João Francisco da
Silva moradores nos Limbros pa-
ra no prazo de quarenta e oito
horas depois que citados foram
comparecerem na minha presen-
ça para receberem juramento
de Advogados do bem do Casal
designado Joaquim José dos Santos
e que cumpriam. Bombar 19 de
Fevereiro de 1853. Eu Antonio
Ramos Martins Escrevo & Or-
deño que os cumpri

Mafra

N.º

M. 166

P.º cento e setenta e seis de Sillos
Porto Bello 19 de Fevereiro de 1853.

Arreda

Cartidão

Para se notificar os Lavradores Cons-
tantes no mandado, supra para to-
do o conteúdo no mesmo mandado. Por-
to Bello 19 de Fevereiro de 1853

Antonio Ramos Martins

João de Jesus dos Santos
dos Lavradores

Por este e tres dias do mes de Fevereiro

do Juizinho Domicílio Couto e cinco con-
tatos. e uma, nesta Villa de Porto
Bello primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em Co-
rta das audiencias do Rio de Janeiro, onde
foi vindo o Sr. D. João da Silva
Chaparro, terceiro Supplente em se-
recio do Juiz Municipal e D. Or-
phão, com amigo Escrivão do
seu Cargo adiante nomeado
e sendo ali presente José Antonio
da Silva, os quaes elle D. João
da Silva, e João Francisco da Silva
os quaes elle Juiz Escrivão fez jurar
em nome dos Santos Evangelhos, de
bom e leal deservimento, e de
bem e verdadeiramente se servir
e avaliar os bens do Canal
Refinado. Joaquim José dos Santos
e quem ali estavam auditores e bem sendo
ho os malicia alguma, e sendo do que
elles com juramento assim prometterão
Cumprir de que fizesse constar mandou
elle Juiz fazer este termo que assignou
como auditores avaliadores sendo arrote
do Jurado João Francisco da Silva
Tiliciano Luiz de Campos. Em Antonio
Nunes Martins Escrivão D. Orphão.
os que assentaram

Ma. 1773 José Antonio da Silva
Tiliciano Luiz de Campos

Assentada

Elago nomeado dia, mês, e anno, na
Villa de Porto Bello primeira Co-

Comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio onde foi
feito os Loucaes nomeados e recohi-
dos, ahi por elles foi avaliados em bens
do Casal de presente inventario pela
maneira seguinte.

Diuturno

Foi de clareado pela Terra Cabeça
de Casal, visto no monte, emorda
Corrente aquantia de cento e oitenta
e sete mil e setenta e cinco reis.

1874720

Morris

Declarou esta inventariante Cabeça
de Casal existir no monte, duas Ca-
maras já unidas, que avaliarão na
quantia de quatro mil reis.

4000

Assim mais de Clareo esta inventa-
riante existiu no monte de seu Casal
humra Caixa de seito de cinco palmos
que avaliarão na quantia de quatro
mil reis.

4000

Assim mais de Clareo esta inventariante
existiu no monte de seu Casal, humra
outra Caixa puz na de pinto que
avaliarão na quantia de mil Du-
zentos e oitenta reis.

11280

Assim mais de Clareo esta inventa-
riante Cabeça de Casal existiu no mon-
te, humra Caixainha de dois palmos que
avaliarão na quantia de trezentos e vin-
te reis.

1320

Assim mais de Clareo esta inventari-
ante Cabeça de Casal, existiu no monte

1978320



197 4320

Transporte

existir no monte hum Discursador
que a valiação na quantia de quatro

4400

centos reis

Assim mais de Charoella inventariante
Cabeça de Caral, haver ficado no
monte, hum banco, que a valiação na
quantia de trezentos e vinte reis

4320

Troco de Cobre

Assim mais de Charoella inventariante
Cabeça de Caral, haver ficado no
monte, hum Chelina pequena,
que a valiação na quantia de oito cen-

4800

tos reis

Assim mais de Charoella inventariante
Cabeça de Caral, haver ficado no
monte, hum panelha de ferro pequena,
na, que a valiação na quantia de seis
centos e quarenta reis

4640

Assim mais de Charoella inventariante
Cabeça de Caral, haver ficado no
monte hum Chado Ketho, que a
valiação na quantia de duzentos
e quarenta reis

4240

Assim mais de Charoella inventariante
Cabeça de Caral, haver ficado no
monte, hum Tacho pequeno
de Cobre que a valiação na
quantia de quatro mil reis

48000

2034720

Assim mais de Charoella inventariante
Cabeça de Caral, haver ficado no
monte, hum ferro d'Engombar com

com uma Cunha que a valiação na quan-
tia de mil Duzentos e oitenta e seis...

11280

Lara e Terras

Assim mais de Charouella inventariante
de barregada de semente, hum terreno
com duz braças de terras angustas, eitas
no lugar de nomeado Limbo, e este
manco pelo corte com terras de Saniaro
Saniquis de Silva, e pelo Leste com terras
de Luiz Estancel da Silva, com hu-
ma Caninha Coberta de palha, e di-
ficada no mesmo terreno, que a valia-
ção na quantia de vinte e cinco milreis

25/000

Dívidas Activas

230/000

De Charouella inventariante Ca-
beça de Canal sobre ao monte foz
d' Oliveira Luz, com credito a quantia
de cinquenta milreis.

50/000

Assim mais de Charouella inventari-
ante sobre ao monte de sua Cana La-
bino Francisco Justado, com credi-
to a quantia de Duzentos milreis

200/000

480/000

Termo de Declaração da Nuova

Cabeça de Canal

Elogo pela Nuova Cabeça de Canal
foi de Charado na presença de hui Juiz
edemim Piereiro que ella hum ma-
nobra de comelhor que intendia em
sua Consciencia havia dado a cor-
gação todos os bens de nítos e acco-
is pertencentes a este inventario, e
que protestara ~~em todo o mais~~
que elle lembrasse a hui auto de
simulação da Caninha, e que fizesse

faria esta sua Declaração e pro-
to de baixo do juramento que ha-
ria recebido, de que fizesse este Ter-
mo que assignasse arrego da Nuova
Estuada Paral. Antonio José de Medeiros
Eun Antonio Ramos Martins Escrivão
D'Ordens e de Receitas
e de Receitas
Antonio José de Medeiros

Termo de Declaração dos Ldos
Eloquente Loureiro e de seus assig-
nados José de Clara do Nascimento
della Juiz, e Eunim Escrivão, que
elles sem, em verdade, e com melhor que
intuição e em suas Consciencias
haviam avaliado todos os bens di-
ritos e accões pertencentes a este
inventario, e que fariam esta sua
Declaração de baixo do juramento
que haviam recebido de que fizesse
este Termo que todos assignariam
sendo arrego do Loureiro João Fran-
cisco dos Santos Digo da Silva e
Feliciano Luiz de Campos. Eun An-
tonio Ramos Martins Escrivão
D'Ordens e de Receitas
e de Receitas
Feliciano Luiz de Campos.
João Antonio da Silva

Auto e Homologação da J. de

Termo do Juramento de Choro
Luis de Jesus Christo Domicil
to em 1805 e cinco mil e trezentos an-

8
anno, addiz dias de mór de Marco
cobito anno, neste lugar de Jarami-
nabo Bamba termo da Villa de Bor-
to Bello primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
em Casas da Terceira de Juiz
Municipal e 5 Populaoes Tercei-
ro Supplente em exercicio de
Dado Juri de Villa de Jarama con-
de de Escrivaõ Sim, estando a
supremacia a Vmra Cabeca
de Casas, Curador por parte
da Populao, pelo respectivo Juiz
mofai ordenado, que se fizesse
a Camargao, e a Habitaçao dos
bens do presente inventario
e dividas activas que a inter-
veniente havia de dar do e
satisfazendo se a esta de ter-
minacao, base este Juiz, ao
cobito Vmra, e Curador, que
tendo alguma conta a re-
querer ou a pagar ou o fixar
neste acto para se fazer
como for de justiça no
che da de habitaçao da Parthia.
A Vmra Cabeca de Casas requer
no que do inventario se entende, se.

existente separasse para as lre-
tas que se arbitrassem no presente in-
ventario. Murador pro parte
dos Opphaes disse que se confor-
mava com o que a inventariante
havia recebido. Sobredito fize
ordem que o inventario se lhe fi-
zesse concluido, e que fize este au-
to que todos assignavao como
sobredito fize, e me assigna o
Vieira Cabeca de Caral Ant-
nio Francisco dos Santos. Eu
Antonio Ramos Martins Escri-
vaõ d'Opphaes que assigna e as-
signa

M. pro

Anto. N. Escri-
vaõ Fran.º dos S.
Bernardo Dias Aguiar

Conclusão

Elogo nem modo de um anno, e lugar
em meu Cartorio facente auto
conclusos ao fize o Municipal
e d'Opphaes teranno supposto
um processo o Cidadão fize de vil-
la e Magna de que fize a carta
fize este To. mo. Eu Antonio Ra-

cidade de Pernambuco, do Dia, do Cor-
te, de que para constar fin-
este Termo. Que Antonio Ra-
mos e Martinus Escrivão assen-
-

Conformame Comasabacancy comas desta ra
damos digo Autor. Porto Bello 10 de Março
1853 Arago da viciosa Abeca de Casal

Antonio Frasc. dos S. tos

Nada se meofrece a reclamar sobre as
avaliações e os mais desfeitos. Villa de
Porto Bello, 10 de Março de 1853.

O Curador Geral Honriado

Bernardo Dias da Costa

Mato

Porque Dias de Março de 1853 de
Cito anno, nesta Villa de Porto
Bello primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
um Cartorio pela Villa Ca-
beça de Casal, elcurador dos
Ophãos me foi entregue este
auto com suas respectivas segnas
Segun para constar fin este Ter-
mo. Que Antonio Ramos e Martinus
Escrivão Ophãos que em cur-
-

Concluido

Elogo, no mesmo dia, no mesmo anno,

publicado o despacho retro a re-
fêça das partes segun para cons-
tar fin este Termo de publicação
Em Antonio Ramos e Martins Es-
cricão e Offiçaes que os escrevi

Juntada

Por vinte dias de nome de esboço de
mil oito centos e cinquenta e três an-
nos, nesta Villa de Porto Bello prei-
sima Comarca da Província de
Santa Catharina, no meu Cartorio
junto aos presentes autos o mandado
que adiante se segue segun para
constar fin este Termo em Antonio
Ramos e Martins Escrivas e Ofi-
carios que os escrevi

24
Midação feita da Silva e Mafra Juiz
do Ophício terceiro Supplente em
exercício nesta Villa de Porto Bello
e sua Termo &c

Mando a qualquer Official de Jus-
tiça deste Juizo, que em cumprimento
deste meu Mandado, irde por mim
assignado, intimar a Nuova Cabe-
ça de Canal Christina Candida de
Jesus, e ao Curador Geral dos Ophícios
auctor locutoria que proficiu no in-
ventario do fallecido Joaquim José dos
Santos, a qual se pelo theor seguinte:
Satisfito o que requiremos a Nuova Cabeça
de Canal no auto d'abimpração de partilha
pelos bens da herança, visto não havrem
sido impugnadas as partes subdivida em
duas partes iguais, humas das subdivida
a Nuova, e outra subdivida em
duas partes iguais, quantos os filhos do
dizante. Porto Bello 16 de Março de
1853 = Mafra = o que cumprimento
Porto Bello 5 de Abril de 1853. Em
Antonio Ramos Martins Escrivão
do Ophício que o requer

Mafra

N.º 2. . . . 1608
Ig. cento e oitenta reis de
Lello. Porto Bello 6 de Abril
de 1853.
Pereira. Primo

Cartidão

Deuse intimar o Mandado re-
lato a Xuxa Cabana de Caral, e ao
Curador Geral dos Orphãos, a qua-
re se dá por entendido. Porto
Bello 20 de Abril de 1853

Antonio Ramos Martins

Cartidão

Deuse notificar os Partidores do
Juizo Antonio José Pereira, e Pedro
Marques Mattoso dos Santos, para
comparecerem de 24 horas comparecerem
naquelle Juizo de Orphãos em
servicio, para procederem as par-
tilhas deprehente inventario, a qua-
re se dá por entendido. Porto Bello
20 de Abril de 1853

Antonio Ramos Martins

Partilha

Arrinto e hum dias do mez d' Abril de
mil oitocentos e cincoenta e tres annos
nesta Villa de Porto Bello primeira Co-
marca da Provincia de Santa Catha-
rina, em Casa da Trindade do Juiz
Municipal d' Orphãos quarta suplen-
te em servicio o Major João Correa
Rebello, acode no Exercício com os
Partidores do Juizo Antonio José Pe-
reira, e Pedro Marques Mattoso dos
Santos Xuxa, ahi por elle com o do
buidito Juiz e procedio as partilhas
deprehente inventario pelo theor se-
guinte.

A Chamao illos Juiz e Partidores em

importar um orbis Descritos de p...
mente inventario, na quantia de quatro cento e
oitos e cinquenta mil reis. 480000

A Charão mais elle Juiz e Partidores impor-
tarem orbis deigo importar em ascuas
arbitradas de p... mente inventario na
quantia de trinta e hum mil e seis cen- Custas
tos reis. 318600

A Charão mais elle Juiz e Partidores que
abatido de morte mor, a importan-
cia das curtas arbitradas, ficar em
do morte liquido da quantia de
quatro cento e quarenta e oito mil Monte L.^o
e quatro cento reis. 448400

A Charão mais elle Juiz e Partidores
que de cada dize o monte liquido em du-
as partes iguais pertencida a mesmão
da Nova Cabeca de Coral a quantia
de duzentos e vinte e quatro mil e du- Alameda
zentos reis. 224400

A Charão mais elle Juiz e Partidores
que de cada dize a outra parte do mor-
te igual a damação, em duas par-
tes iguais por ser um deus orfãos
do deus, trear a cada hum mil.
Re, a quantia de cento e doze mil e Acada H...
quinhentos reis deigo e doze mil e
cem reis. 112800

E por esta maneira havendo
elle Juiz e Partidores por bem fui-
ta ap... mente contra praxe na
conformidade de Villa e...

Apaziguem os respectivos pagamentos
observando-se annua e igualdade por-
sível, de que fin este Termo que todos
assignarão. Em Antonio Ramon e Mar-
tins Escrivão e O'phação que os escreverão

M. Hoff

Pedro Marques Mattos dos S. tos

Antonio Jose Pereira

Custas
3M600

Pagamento feito a sorte da importan-
cia das Custas arbitradas do p'p'mento
inventario, que importão na quan-
tia de trinta e hum mil e seis centos
reis

3M600

Passellu um Dinheiro existente
nemonte, da mão da Juizra Cabessa
de Canal a quantia de trinta e
hum mil e seis centos reis

E por esta maneira houve a sorte
Quix e Partidores por satisfeita a
sorte da importancia das Custas
arbitradas do p'p'mento inventa-
rio, de que para constar fin este Ter-
mo que todos assignarão. Em An-
tonio Ramon e Martins Escrivão e
O'phação que os escreverão

M. Hoff

Pedro Marques Mattos dos S. tos

Antonio Jose Pereira

Pagamento feito a sorte da mea

13

La meação da Nuova Cabeça de Caral
no inventario de seu fallecido e ha-
rido Joaquin Jone dos Santos, cuja
meação importa na quantia de
Dez e cento e vinte e quatro mil e meação
e cento e vinte e seis 224#200

Dasse Me duas Camas a valiadas
na quantia de quatro mil reis 4#000

Assim mais Dasse Me hum a Caixa
a valiada na quantia de quatro
mil reis 4#000

Assim mais Dasse Me hum a caixa
caixa mais pequena a valiada
na quantia de mil e cento e vinte e
seis reis 1#280

Assim mais Dasse Me hum a Caixa
caixa pequena a valiada na quan-
tia de trezentos e vinte e seis reis 1#320

Assim mais Dasse Me hum a Discarada
de a valiada na quantia de quatro
centos e seis reis 4#00

Assim mais Dasse Me dois bancos a-
valiados na quantia de trezentos e vinte e seis reis 1#320

Assim mais Dasse Me hum a Chaleira
a valiada na quantia de oito centos e seis reis 8#00

Assim mais Dasse Me hum a panela
de ferro a valiada na quantia de seis
centos e quarenta e seis reis 6#46

11#760

111760

Transporte

Assim mais Dasseu hum elacho
do araliado na quantia de Duzentos
e quarenta reis.

11260

Assim mais Dasseu hum Tacho de
Cobre avariado na quantia de qua-
tramil reis.

44000

Assim mais Dasseu hum Tacho
D'Engomman avariado na quantia
de mil e quarenta e cinco mil reis.

11280

Assim mais Dasseu hum Tacho
com dez bracas de terras unquadas
citas no lugar denominado os Lim-
boes, e hum mudo pelo ceste com
terras de Simiao Curigues Da Silva,
e pelo Lute com terras de Luiz e Ma-
nosel da Silva, com hum a Cari-
mba coberta de palha, e edifica-
da no nome terreno, avariado tu-
do na quantia de vinte e cinco mil
reis.

254000

Assim mais Dasseu madirida que
seu com credito Jose D'Almeida Luz
a quantia de vinte e cinco mil
reis.

254000

Assim mais Dasseu madirida que
seu com credito Sabino Francisco
Turtaco a quantia de cem mil
reis.

1004000
1678280

Assim mais Dasseu um Dinhei-
ro assistente no mudo de, a quan-

Transporte 1674280

aguantia de cinquenta mil e
trecentos vinte reis

564920
2244200

Por esta maneira houverão elles Ju Intirada
e Partidores por satisfita a sorte
damação da Vierra Cabica de Ca-
nal segue para constar fize este
Título que todos assignaram Esm
Antonio Ramos Martins Escri-
vão de Captaes que os escrevi

Rebelloff

José Marques Mattos dos S. tos

Antonio Jose Pereira

Pagamto feito a sorte da legitima
de Juvidino Domingos, no inventario
de seu falecido Pai Joaquin José dos
Santos, cuja legitima importa
naquantia de cento e nove mil e
cin reis

Legitima
1124100

Dassethu na divida que se fez com
Credito Sabino Francisco Lurtado
aguantia de cinquenta mil reis

504000

Assim mais Dassethu na divida que
que se fez com Credito José D'Almei-
ra Lus aguantia de doze mil e
quinhentos reis

124500

Assim mais Dassethu no inventario
existente da mação da Vierra Cabica
de Canal sua e Bay aguantia de
quarenta e nove mil e seiscentos reis Intirada

494600
1124100

Expor esta maneira honraria elles
juiz e Partidores por satisfita a por-
te da Legitima da herdadeira Domingos
segue para a contar fir. este termo
queto dos assignarão. Em Antonio
Ramos e Martins Escrivaes D'Or.
feitos que os execut.

W. B. Hoff. Para Marques Mattos dos Santos

Antonio Jose Pereira

Pagamento feito a sorte da Legi-
tima da herdadeira Maria, no inven-
tario de seu falecido Pai Joaquim
Jose dos Santos, cuja legitima im-
posta na quantia de cento e doze
mil e cem reis.

Legitima
112400

Dasse M. naderida que deu com
Credito Sabino Francisco Turta-
do a quantia de cinquenta mil reis

50000

Arim mais Dasse M. naderida
que deu com Credito Jose D' Oli-
veira Luz a quantia de doze mil
e quinhentos reis.

124500

Arim mais Dasse M. naderida
no inventario da Maria da Silva Ca-
bea de Caral sua e Haj a quan-
tia de quarenta e nove mil e seis

494600

112400

Intinado Expor esta maneira honraria
elles juiz e Partidores por sa

Satisfeita a sorte da legitima des-
ta herdeira segue para constar
por este Termo que todos assigna-
ram. Em Antonio Ramos e Martinus
Escrivão d'Ordens que os escrevem

Rebello Pedro Marques Mattos dos Srs

Antonio Jose Pereira

Cartidão do Sello

Cartifico a Escrivão abaixo assigna-
do que este inventario vai pagar
Sello de 14 Offas e 1/2 de papel
sendo a ultima que segue a di ante
da Cartidão em branco. 2 Porto B.

Antonio Ramos e Mrg.

N.º 6. . . . N.º 240.

Ex. oito centos e quarenta reis do
Sello; Porto Bello 2 de Maio de 1853.

Pereira.

Conclusão

Aos bons dias do mes de Maio de
mil oito centos e cincoenta e tres
anno nesta Villa de Porto Bello
primaria Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina em meu
Cartorio estes autos Concluo
ao Juiz Municipal d'Ordens
quanto supplemte em officio o Ma-
jor Joao Corrêa Rebello, segue pa-
ra constar por este Termo. Em An-

Antonio Ramo e Martin Escrivão
D'Apelação que os escrevêr

Fulgo na sentença appresente Pastilha
por estes Confesse como despiacho que
adiliberou por tanto mando se cumpra
e goze de tam inteira mente como nella
se contin e ceteras minas pagas e luty
o E criam no tiffique de Alou Matri-
no dos Offiços 1^o Pelibos Juramento
e assignar termo de Curador dos Offiços
Porto Belo 6 de Maio 1853

João Corr.^o Rebello

Mata

Aos dias dias de Maio de mil
oito centos e cincoenta e tres annos
nesta Villa de Porto Belo p^{ri}mu-
na Camarca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio onde
foi vindo o Juiz D'Apelação quarto
suppleente em officio, e Chajor
João Corrêa Rebello, por este me foi
entregue estes autos, com sua senten-
ca supra, de que para constar fiz
este Termo. Eu Antonio Ramo
e Martin Escrivão D'Apelação que
os escrevêr

Visto em Correição de Maio de 1853

M. M. M.

Curtidão

Don se notificar digo inte-
mar a sentença supra, a Ju-
ra Cabeca de Canal, e ao Ju-
ra do General dos Offiços, os

16
originaes de uma ^{ff.} intubidos. Por
to Bello 6 de Junho de 1853

Ant^o Ramon ellyg^o

Cartidão

Donde se notificar Manuel Auri
ques da Silva. Aos Materno de Or
phãos de pueramente intubados
para pueram jumento de
Tutor dos mesmos. Porto Bello
16 de Junho de 1853

Antonio R. Martins

Suplente do Tutor

Aos quatorze dias do mês de Junho
Anno de mil e oitenta e cinco
annos nesta Villa de Porto Bello
que minha Comarca da Provin
cia de Santa Catharina, em meu
Cartorio onde se foi vindo o Juiz
O Orphãos quanto suppletamente
em uso deicio o ellyg^o João Cor
reia Rebello, vindo ali presente
Manuel Auriques da Silva
aquele que fizeo suppletamente
sejuntamento dos Santos Evan
gelhos e do Livro de Lello com
que por sua mão vinha de
baisso de qual lhe encargo
que bem e vinda de pueramente
suavisse de Tutor dos Orphãos
sua Netos Domingos, e Maria
e recebido deigo Maria cuidando
muito usano pueramente da sua
educação, defendendo sua pessoa
e bens, tanto me fizeo como fo
ra delle, garantindo a legitima
dos Orphãos pelos seus bens e vici.

e meubido por elle e seu juramen-
 to assim o prometto cumprir.
 E para constar fixo este Termo que
 assignou a cargo do Tutor Antonio
 José Pereira como respectivo ju-
 iz. Em Antonio Ramos e Ma-
 tias Encinas & Ouyhaes ou em v[er]

Reb. M. J.

Antonio José Pereira.

Conta Esc.		
A. Rana	34190	
M. L. Cam	64600	
Termos	24850	
M. d. os	4240	
Dilig. a. l. a. d. o. f.	44800	
Assenta	4075	
Cont. do d. l. a. o.	4150	
Int. d. l. a. o.	4180	
Dig. e. Pub. m.	4290	184175
Juiz. M. d. o. f.		
A. e. Juiz. m.	44200	
M. d. o. f.	4320	
Termos	4600	24120
Juiz. M. d. o. f.		
Part. a.	24000	
Sentença	14200	
Termos	4200	34400
Avaliadores	44800	
Partidores	14000	
Curador	4800	
M. d. o. f.	4320	
Dito do d. l. a. o.	4840	74760
		344455
Val. em l. e. m. m. s.	Conta	4600
do Juiz. do l. e. m. m. s.		324055
H. d. l. e. m. m. s.		

Reb. M. J.

Visto em Corraição.

Seja notificado o tutor para vir prestar
contas no dia 18 do corrente ás 10 horas
da manhã, sob as penas da Lei.

Vipera, 12^o Maio 1868

James

Publicacao

[illegible]

June 1860

Nos decius deas de my de
 et an de mil cito en tres
 surte isit, me to ville de
 Tynca, un nun Cartorio
 per juntado au to au to
 o m airda qm adiant
 segue Digimpe an con
 tan po, ut to m. to
 further me August de
 ville, Crescos en to m
 a m y

O Doutor Chancel Vici-
ra Forte, juiz de Direito
do Rio de Janeiro, em Cor-
reioas nos termos do
seu car.

Mando a quem quer offi-
cial de Justiça do Rio de Janeiro
a quem se lhe for apressa-
do, indo por mim rubri-
cado que me intimar a Ma-
nuel Domingos de Silva
Forte de seu neto Domi-
gos Ribeiro, morador em
Barragem grande, para com
prouver nos seus
nomes residencias, no dia
18 de junho, as 10 horas
da manhã, para des-
ta com as dos seus per-
tencimentos e ditos menores.
O que cumpri. Signe
15 de maio de 1888. Eu
Guilherme Augusto de Vasconcelos
Escreva no livro de
Forte.

Conteúdo do Oficial de Justiça a baixas
grado que em cumprimento de manda-
do de Supra passioo, legado do meu neto
Porta grande do distrito de Porto bello e
sendo a cima timo e toda Constante do
meio me mandado o que este meir pe

impressão de que de todo fica vacante mas
que não podia comparecer por estar em
tudo de molestia que se fosse antes cari
go conferido e ver da de e da ministério
diárias 16 de e Maio de 1868 Official de
tça Francisco das Chagas Vaz

Conclusão

Por vinte e três dias do me
de Maio de mil e oitenta e
oito no qual, nesta Villa
de Tiquera, em um barão
fizeram estes autos canchros a
Doutor Manoel Manoel de
João de Deus em Corri-
cas de quem para constar
fizeram os termos. Em Juiz Manoel
Augusto Vaz de Tiquera in-
terveniente.

Seja de novo notificado para comparecer no
prazo de três dias a prestar contas, ou man-
dar procurador sob pena de lhe serem lançadas
a revelia; e ainda tambem a vitoria interinca
p^a. recolher ao Cópia da Mesa de Rendas
a soma devida á orphã Maria com os
juros de 5% vencidos, e, não o fando,
proceder-se p^a. sua cobrança conforme é de
Lei. Den tambem o lito pagar o cello de
quintas hereditarias de menor, como já se
foi feito. Tiquera 22 de Maio de 1868
parte do despacho seu Cumprido já e o

19

mais, no Juizo de orphão. Tejucas, 23 de
Maio de 1868.

Tanta
Data

E logo no mesmo dia mey anno
e lugar supra indicados
com de apromtador de
toz juiz de Direito em Correi-
cas, por este dito juiz me foy
dado e he auto com despacho
cho visto supra. Dequy por
cantar fey este termo. Em
juiztherm Augusto Varella
Escrva em termo e segun

Auto de cantos

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil eito
centos e annos e seiscentos e oit
centos e duas de mey de Maio do dito
anno neste Villa de San Sebas-
tiao de Tejucas, Camara de
Sao Sebastiao de Provincia de
Santa Catharina, em Casa
de apromtador de Dauto
juiz de Direito de Camara de
Sao Sebastiao, e ante promto
este dito juiz comigo Escrivao
em termo de em cargo adiant
nos me ad e auto Manuel
Pereira, de Silva, fute

Dito fôr as todas as cartas
pelo modo seguinte = Per-
guntado pelo orphão Do-
mingos e Alvaris? Respon-
do qm ambos vivem em con-
da sem illas idelle tutor, e
tem bom procedimento e amos
qm o menor Domingos far
alguns viagens em compa-
nhia de um Padrao, apin-
da ganhar a vida. Perguntado
pelo orphão dos orphãos?
Responde qm tudo consigui-

do. Saber a importancia dos
debitos de José de Oliveira e
Sebastião Francisco Furtado, julia-
do cerca ao fôr suppletivo ao
orphanato qm em lã. Responde
de Silva e Costa com a carta
muito de lã e circulo de escri-
va. Antonio Ramos e Alvaris,
campeão para sua tutela e
circulo de lã, de lã de lã
de lã, com a lã e lã
de lã, de lã, de lã, de lã
grande parte de lã de lã
de lã, as grandes lã con-
tinua em lã. E como não
mais lã foi perguntado
nem responde de lã as
pela lã de lã, de lã, de lã
e mandando lã de lã de lã
de lã, de lã qm as lã

e sub terna saber
 e ser uer am rogo amiguen
 Jose Francisco Maffei En
 Guithern August Varela
 Escrivao e secretario

Testado
 Jose Francisco Maffei

Concluido

E logo no mes mo dia my anno
 e lugar vto indicad foy
 vto ante concludo as Dantas
 Juiz de Direito no Corricas
 Atual Virei Tor. Digno
 para conlar foy vto
 termo En Guithern Au-
 gust Varela Escrivao in-
 terin escrivao

Visto em Corricas:

Dejo-me os autos emleitos, pa-
 ra se pto do processo da homada
 de vntas. Dejoas, do dia agosto de 1816

El J. Maffei

Dado

Em no dia my anno
 e lugar vto indicad
 em baron do Juiz de Direito
 um far dadas vto ante
 com o Digno Virei Digno
 Digno para conlar

faca este termo. Eu aqui
firmo e assino. Varella
Correio de ...
Custodio

Eu aqui declaro faco este
auto cancelado e se julia
de Direito de Custodio,
em Correio de ...
João de ...
M. De quem fôr ...
tão faco este termo.
Eu aqui firmo e assino
Varella, Correio de ...

Vista ao Curador Geral. Diqueas,
21 de agosto de 1870.

L. N. N. N.

Publicação

Aos vinte e dois dias do mês de
agosto de mil e oitenta e sete
ano, no Juízo de Direito em
pública audiência ordinária
de Correio. Foi pelo Doutor
juiz de Direito publicado o
Despacho supra. De quem fôr
cancelado faco este termo. Eu
qui firmo e assino. Varella, Co-
rreio de ...

Vista

do primeiro

As primeiras dias do m' de Setembro
 de mil e trezentos e setenta e sete, nesta
 Villa de Pijecas em um Cartorio faz
 este auto com a vista do Curador Ge-
 neral em officio neste termo, por elle
 do Corte Rodriguez. De que para
 constar faz este termo. Eu Gui-
 lherme Augusto Varella, Escrivao
 em off.

Mercedesim, Senhor Doutor Juiz de Direito:

Examinando o presente por esta e as outras,
 dellas colligidas, nada tem para requerer a benefi-
 cio dos Orphanos, orgaos para se tornarem a ser con-
 tado de seu cargo, mas V. Ex. mandando, que se
 de directo e fustica. Pijecas 2 de Setembro de
 1870.

Officio Geral do Orphan
 Jose de Almeida Porto Alegre

Fato

Em memoria de um amor e lugar
 de um indico, para este au-
 digo e para doze e trezentos
 com a primeira. De que para
 para constar faz este termo
 Eu Guilherme Augusto Varella
 Escrivao em off.

Curador

Eu o Juiz para este auto
 com a vista do Corte Rodriguez
 de

Dirigido ao Excmo. Sr. J.
governador do Estado do Rio de Janeiro, D.
para que se faça constar que este
título é de propriedade de
Carillo Espinoza e seus herdeiros e
successores.

Sillados vallem. Tiquenas, 2
de Setembro de 1870.

S. A. Hamalt

Data

Encommendo ao Sr. J. a cargo
de pagar indistincto em nome do Estado
no fôr do Estado e do autor com o
Deputado. O Sr. J. a cargo
constar que este título é de
propriedade de Carillo Espinoza
e seus herdeiros e successores.

Guia

Por pagar sobre fôr de 5 folhas
incluindo as duas seguintes em bran-
co. Tiquenas 2 de Setembro de 1870
Carillo

N.º 1. R.º 1000 1.000
O.º mil reis. Mesa de
Reudas de Tiquenas, 12 de Setembro
de 1870.

o.º Ten.º Cesar
Thom. Ramalho

Canções

Coloço no mesmo dia my Amos e
lugares retos de clareza no ar
e sêto em um Cartão faceto
antes com claus em G. J. de
Direito em Corriente, Joaquin
do Silas Namath. De que pa-
ra com tar G. J. de Thoma. Em
Guilherme August. V. de L. Co-
erw em as crep.

Julgo por sendem as con-
das pentadas no ar de flo., na-
da havendo a' prover a area
dos bens dos orphãos. Paguem
os mesmos as custas repartida-
mente. Vigencia, 12 de Setembro
de 1870.

Joaquin do S. Namath

Dota

Em mesmo dia my Amos e
lugares retos de clareza no ar
e sêto em um Cartão faceto
antes com claus em G. J. de
Direito em Corriente, Joaquin
do Silas Namath. De que pa-
ra com tar G. J. de Thoma. Em
Guilherme August. V. de L. Co-
erw em as crep.

Certidão

Deu-se ter em tirma do
obrador das Orphãos para
todo o conteúdo na sentença

Ante a vista. o qual
 ficou entendido. Juiz de
 1870

Martins Sobrinho

Conta.

Juiz de Fora.

Autos de Conta.

2.000 2.000.

Juiz de Fora.

Ante a vista.

1.000 1.000.

Escrivão Varella.

Autos de Contas.

2.000.

Mandados.

200.

Conclusão. Facta, Vista, Sentada Guia, 14

2.800

Chllo.

1.000 6.000.

Escrivão Martins Sobrinho.

Ante a vista de f.º

400 400.

Official de Justiça V.º.

Deligencia de f.º

6.500. 6.500.

Contador.

15.900.

1.000.

Summa. S. E. O. 16.900.

Importas as custas em oitocentos mil
 e novecentos reis.

Juiz de Fora. 22 de Setembro de 1870.

Contador interino. Augusto Man. Sobrinho.

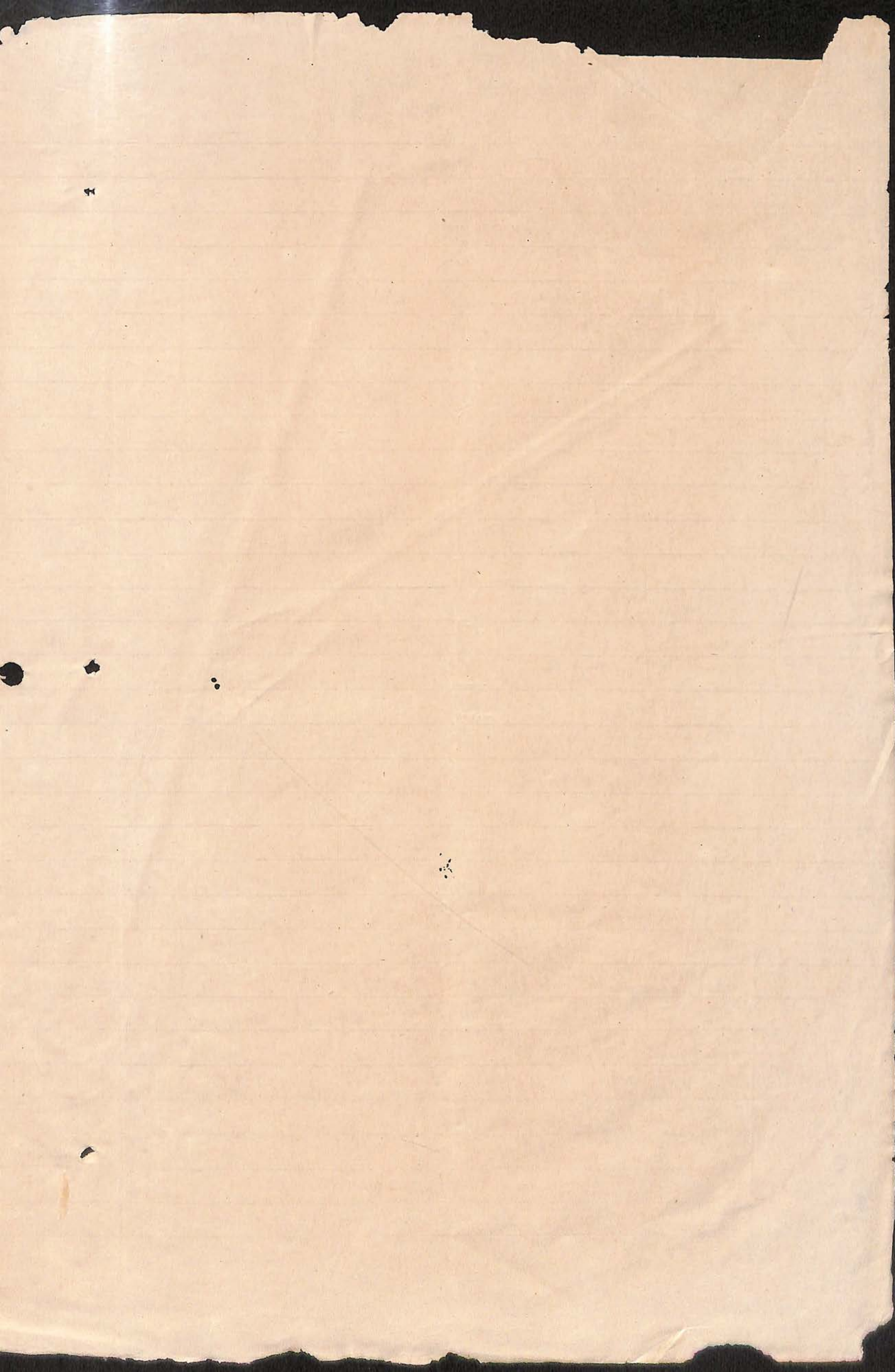
Em tempo. Resposta do. Curador
 do Mendes.

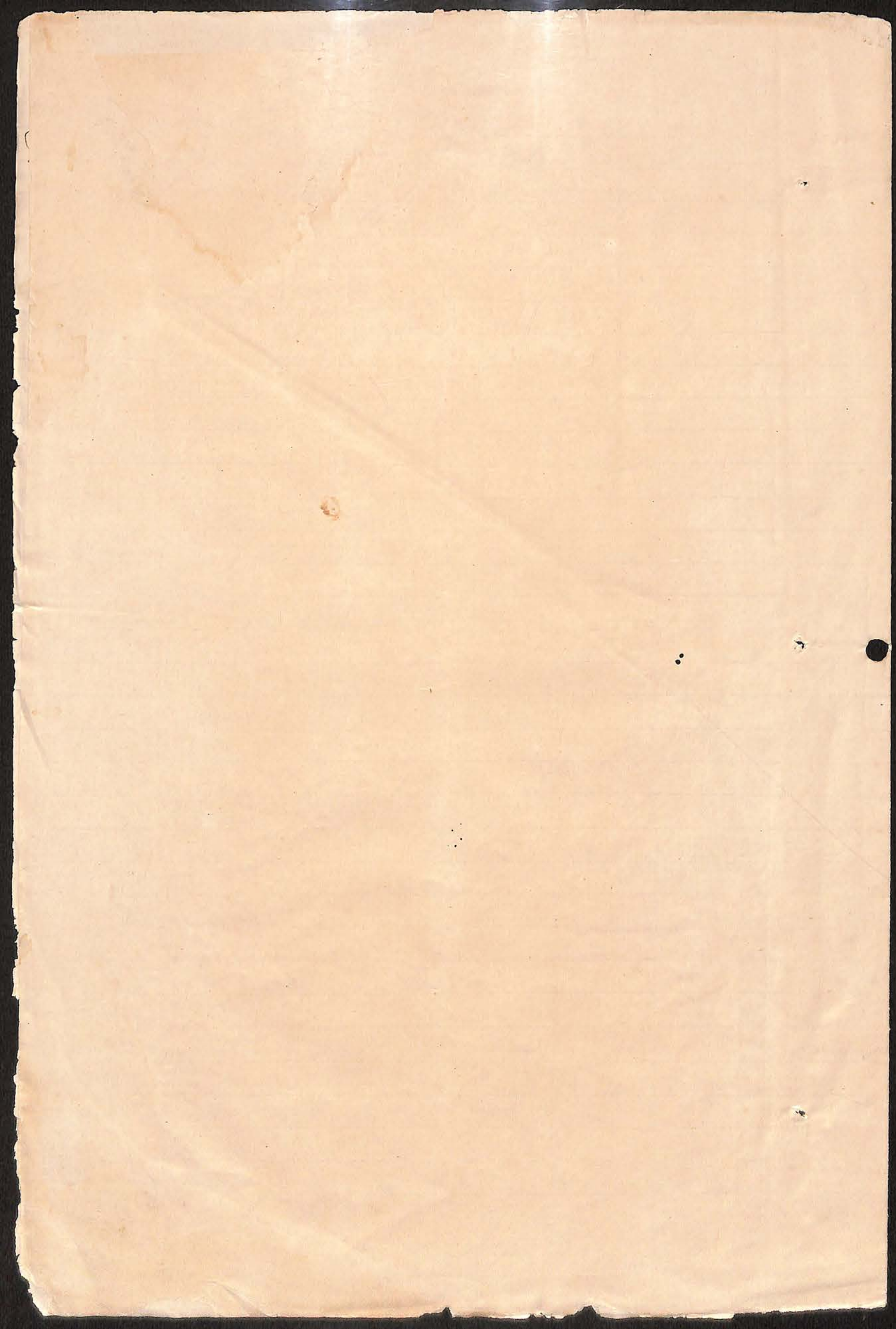
3.000.

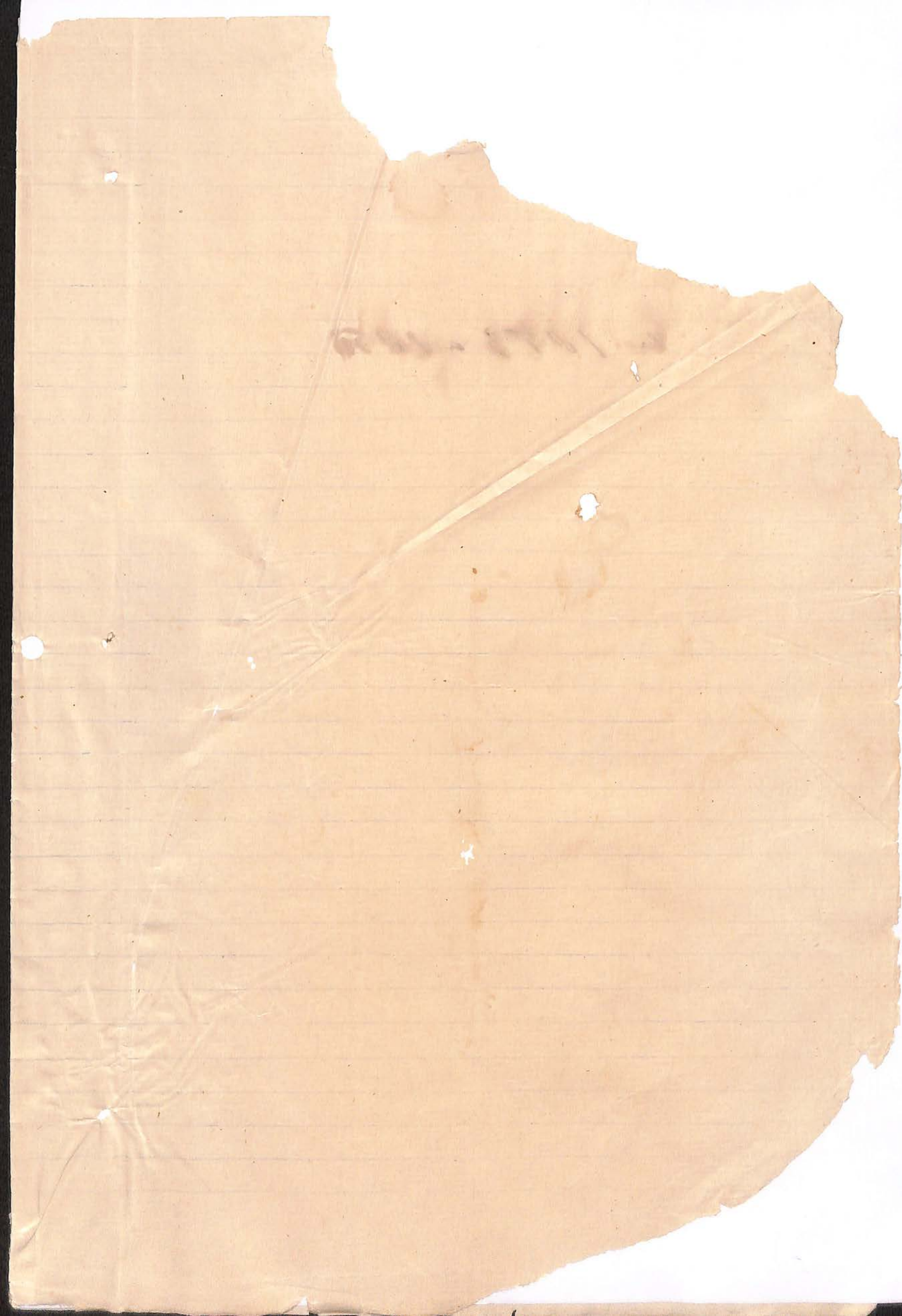
Summa de nove mil, novecentos reis,

S. E. O. 19.900.

Era Supra. Sobrinho







le 1853 a 1858

